



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

22 12 2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 22 de dezembro de 2016 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 24/11/2016,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 17/11/2016,
- c) Análise das contas do mês de novembro de 2016,
- d) Relatório de investimentos 11/2016,
- e) Processo nº 052/2016 – Política de Investimentos para 2017,
- f) Indicação de membros para compor o Comitê de Investimentos em 2017,
- g) Eleição do Presidente e do Secretário do COMPREV para o exercício de 2017,
- h) Eleição do Tesoureiro do IPMC para o exercício de 2017, até a posse do Tesoureiro efetivo, conforme concurso em andamento

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setin abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Camilo de Lehis Alves dos Santos, Reginaldo Floriano Puydingei dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Sônia Maria Ignácio Prescílio, Aparecida de Lourdes Neves, Jose Roberto Setin. Na sequência o Presidente José Roberto Setin passou a Presidência ao Conselheiro Camilo tendo em vista o interesse do primeiro em se candidatar novamente ao cargo, achando por bem não conduzir os trabalhos. Presente a reunião o Diretor Superintendente

O Conselheiro Orivaldo solicitou que a reunião tivesse início com as eleições, o que foi aprovado por unanimidade

Perguntados sobre interesse em compor o Comitê de Investimentos manifestaram interesse os Conselheiros Reginaldo, Orivaldo e Lourdes. Todos foram orientados que deviam indicar 2 nomes. O Conselheiro Camilo registrou que os pretendentes não tem certificação para operar no mercado financeiro e solicitou que cada um justificasse a pretensão de ser indicado para o Comitê

O Conselheiro Orivaldo disse que se colocava a disposição, que fazia parte do Comitê desde sua criação e que tem um pouco de experiência para desenvolver a função, já fez dois cursos de CPA 10 e pretende fazer nova prova até o mês de março



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999

A Conselheira Lourdes disse que faz parte do Comitê atualmente, que já fez dois cursos de CPA 10, não fez nenhuma prova ainda por ter tido problemas de saúde e que caso seja reconduzida será um bom membro, pois tudo que é justo lhe apetece

O Conselheiro Reginaldo disse que acompanha o trabalho do Comitê, fez o curso CPA 10 duas vezes, não fez a prova ainda por estar muito atarefado em seu local de trabalho auxiliando em duas Comissões na Câmara

O Conselheiro Camilo perguntou se o Conselheiro Reginaldo abriria mão da função de Tesoureiro para fazer parte do Comitê. O Conselheiro Reginaldo informou que deverá assumir a Diretoria Financeira da Associação Paulista das Entidades de Previdência de São Paulo e que caso indicado para o Comitê, abriria mão da função de Tesoureiro do IPMC

Terminada a primeira rodada de votação obteve-se a seguinte votação, sendo que o Presidente não exerceu direito de voto

Lourdes – 3 votos
Orivaldo – 6 votos
Reginaldo – 3 votos

Na segunda rodada de votação obteve-se o seguinte resultado

Lourdes – 3 votos
Reginaldo – 4 votos

Portanto, foram indicados para o Comitê de Investimentos os Conselheiros Orivaldo e Reginaldo para o exercício de 2017

O Diretor Superintendente solicitou aos Conselheiros que mantivessem o Conselheiro Reginaldo na Tesouraria até a posse do Tesoureiro efetivo para evitar mudança de documentos junto às instituições financeiras, o que foi autorizado pelos presentes

Para Presidente manifestaram interesse os Conselheiros Setin e Marcos dos Santos

O Conselheiro Setin disse que faz parte do Conselho há bastante tempo e que já desempenhou a função de Presidente e substituiu o Diretor Superintendente em algumas oportunidades, considerando que é um aprendiz e uma forma de servir ao IPMC

O Conselheiro Marcos dos Santos disse que gostaria de adquirir experiência e ajudar ao IPMC e a todos os segurados

Realizada a votação apresentou-se a seguinte votação, sendo que o Presidente não exerceu o direito de voto

Marcos dos Santos - 2 votos
José Roberto Setin - 4 votos



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Encerrada a votação, o Conselheiro Marcos dos Santos pediu a palavra e disse que ficava triste por não poder adquirir a experiência de exercer a função e que continuam sempre os mesmos

Para Secretária a Conselheira Lourdes foi eleita por aclamação

O Conselheiro Marcos dos Santos solicitou autorização para se retirar, por motivos pessoais, sendo que já havia analisado a prestação de contas e que tomaria conhecimento dos demais assuntos da pauta. O Presidente autorizou que o Conselheiro se retrasse

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 24/11/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 17/11/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de novembro de 2016 – Realizada leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC, pelo Conselheiro Setim, a saber: A Prefeitura Municipal está em débito até a competência 11/2016 no montante de R\$ 12.825.586,93 (doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). O IMES também se encontra em débito no valor de R\$ 1.059.987,64 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) – As contas foram aprovadas por unanimidade com parecer prévio do Conselho Fiscal. A certidão encontra-se anexada a esta ata.

O Conselheiro Otivaldo registrou que além da Prefeitura estar atrasando os repasses da assistência médica, os aposentados estão ingressando com ações judiciais para parar de pagar e receber retroativos o que vai inviabilizar a manutenção da assistência médica de todos

- d) Relatório de Investimentos 11/2016 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados, conforme leitura do Diretor Superintendente

No mês
Retorno + de 0,04%
Meta de 0,64%



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

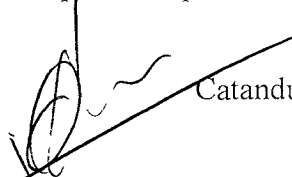
No ano
Retorno + de 14,12%
Meta 11,73%


Ja em decorrência do não pagamento dos repasses devidos pela prefeitura, o patrimônio do IPMC sofreu queda, e o montante atual e de R\$ 180 234 579,63 (cento e oitenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

- e) Processo nº 052/2016 – Política de Investimentos para 2017 – O Conselheiro Orivaldo pediu para colocar limite de 20% para poupança, que seria utilizado em caso de turbulência no Mercado No item 3.2 foi corrigido o nome da gestora BlackRock Foram discutidos índices “efeito Trump”, política micro e macro, juros de cartão de crédito e demais itens de cenário No item 6.2 foi incluído o Conselho Fiscal como órgão que aprova a política No item 8 foi retificado o nome do Ministério para Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda O texto anexo ao processo 052/2016 foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes,


Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros conforme assinaturas apostas abaixo

Catanduva, 22 de dezembro de 2016

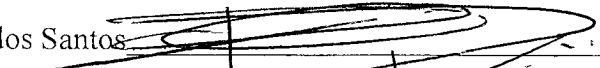

José Roberto Setim
Presidente COMPREV



Reginaldo Floriano Fuydinger dos Santos
Tesoureiro


Aparecida de Lourdes Neves
Secretária

Sônia Maria I Prescílio _____


Camilo Leis Alves Santos _____


Marcos dos Santos _____


Orivaldo Benedito Lima _____




Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de novembro de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 21 de dezembro de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC; o que segue

A Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 11/2016

A Prefeitura Municipal encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1 682 586,38	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109 876,75	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1 679 854,14	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109 638,22	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1 792 221,22	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115 652,42	15/09/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 404.783,47	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1 784 237,41	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115 836,12	15/10/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 405 426,40	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1 794 328,31	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115 969,76	15/11/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 405 894,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.787 986,34	15/12/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115 843,52	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 405 452,32	15/12/2016
Total	R\$ 12 825 586,93	

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015

6



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13º	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 056,21	15/12/2016
Total	R\$ 1 059 987,64	

Catanduva, 16 de dezembro de 2016

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente